

LISTA DE MATERIAL 1º ANO – 2026

10/02 (terça-feira) - 19h - Auditório - Reunião de pais e professores.

18/02 (quarta-feira) - Início das aulas

MATERIAL DE USO PESSOAL

(obs: identificação com o nome do aluno em todos materiais):

- 1 garrafinha para água;
- 1 estojo;
- 2 lápis de escrever (apontados);
- 1 apontador;
- 1 borracha;
- 1 tesoura que corte tecido e papel;
- 1 tubo de cola branca;
- 1 cola bastão;
- 1 caixa de lápis de cor;
- 1 estojo hidrocor “canetões”;
- 1 arquivo com elástico;
- 1 caderno grande brochura 96 folhas (sem espiral);
- 1 almofada;
- 1 caixa de giz de cera.

MATERIAL DE USO COLETIVO

(obs: colocar tudo em uma caixa ou sacola com identificação):

- 2 caixas de massa de modelar grandes;
- 1 pote de sorvete vazio e com nome;
- 1 pote pequeno de nata ou margarina vazio e com nome;
- 1 prato de papelão grande (não laminado);
- 2 bastão de cola quente (fino);
- 2 gibis;

- 2 metros de TNT (**vermelho**);
- 1 unidade de papel paraná;
- 1 color set;
- 1 jogo pedagógico, letras para montar palavras ou números;
- 1 brinquedo de areia.

MATERIAL PARA ARTE

(obs: colocar tudo em uma caixa ou sacola com identificação):

- 1 caderno de desenho grande, sem folhas de seda;
- 50cm de tecido pano cru.
- 2 bandejas de isopor e vazias;
- 1 pote plástico vazio e limpo (nata, chimia, etc.) uso coletivo;
- 1 bisnaga de tinta acrílica (**roxa**)
- 1 pincel número 8;
- 1 pincel número 6;
- 1 tubo de tinta guache (**rosa**).

LEMBRETE: o material de uso coletivo e material de Arte deverão ser entregues para a professora da classe no dia da Reunião de Pais ou responsáveis.

UNIFORME E MATERIAL DIDÁTICO

1. Conforme cláusula décima quinta, do contrato de matrícula, do Ensino Fundamental e Médio, o/a contratante está ciente da obrigatoriedade **DIÁRIA**, em todos os turnos e atividades de aula, do uso do uniforme escolar por parte do/a estudante, bem como, da aquisição de todo material escolar exigido, assumindo inteira responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicar o/a estudante pelo não cumprimento desta obrigação. O uniforme escolar e o material escolar devem ser adquiridos pelo/a contratante.

2. Nossa escola não possui convênio com nenhuma papelaria/livraria.

→ **Material didático do Bernoulli Sistema de Ensino - Matemática.**

3. Sistema de Ensino Bernoulli: deve ser comprado diretamente no site da Bernoulli:
www.plugbook.com.br

Unidade: SETREM

CNPJ: 98.039.852/0001-97

Chave de acesso: setrem31020

A compra realizada de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 não terá cobrança de frete. **O livro que for adquirido fora deste período terá o acréscimo do valor do frete.**

Os livros serão entregues diretamente na escola.

→ **Durante o ano será realizado a compra 1 livro paradidático (Literatura Infantil)**

UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR

- Conforme cláusula décima quinta, do contrato de matrícula, do Ensino Fundamental e Médio, o/a contratante está ciente da obrigatoriedade DIÁRIA, em todos os turnos e atividades de aula, do uso do uniforme escolar por parte do/a estudante, bem como, da aquisição de todo material escolar exigido, assumindo inteira responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicar o/a estudante pelo não cumprimento desta obrigação. O uniforme escolar e o material escolar devem ser adquiridos pelo/a contratante.
- Nossa escola não possui convênio com nenhuma papelaria/livraria.
- A escola oferece modelos de uniformes, que podem ser adquiridos através da/s Empresa/s disponíveis no site da Setrem: <https://setrem.edu.br/uniformes/>